



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
COORDENADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

PARECER LICITATÓRIO: Nº 219/2017

Ref.:

PROCESSO N.º 003018/2017

MODALIDADE/N.º: Pregão Presencial / N.º 063/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Realização de Procedimento Oftalmológicos destinados aos pacientes atendidos pelo SACS – Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense.

ENTE LICITANTE: O Município de Sobral através da Secretaria da Saúde

Trata-se de procedimento licitatório, feito acima individuado, encaminhado pela Central de Licitação -- CELIC do Município de Sobral a esta Coordenadoria Jurídica, em atendimento ao art. 38, parágrafo único, da Lei N.º 8.666/93, para a devida análise de ordem processual e a competente adequação de cunho jurídico, especificamente quanto ao exame prévio, por parte da assessoria jurídica da administração, das minutas do edital e do contrato.

Observa-se a normalidade do presente feito, sob o aspecto jurídico-formal, no tocante, especificamente, ao atendimento dos requisitos da fase preparatória estabelecidos pelo art. 3º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão). Tais como: i) requisição e autorização de abertura do processo; ii) justificativa da necessidade da aquisição dos bens/serviços em tela, da lavra da autoridade competente, *in casu*, a **Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense**; iii) a definição do objeto do certame de forma clara e precisa de maneira que não limita a competição; iv) as exigências de habilitação; v)



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
COORDENADORIA JURÍDICA



os critérios de aceitação das propostas, **vi)** as sanções por inadimplemento; **vii)** as cláusulas do contrato; **viii)** o estabelecimento dos prazos para fornecimento; e, **ix)** o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários.

Ademais, consta dos autos o edital acompanhado dos respectivos anexos (I – Termo de Referência; II – Modelo de Carta Proposta; III – Modelo de Declaração relativa ao Trabalho de Empregado Menor; IV – Modelo de Declaração de Habilitação; V – Modelo de Carta/Ficha de Credenciamento; VI – Minuta do Contrato; e, VII – Modelo Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa), bem como do imprescindível **ato de nomeação dos Pregoeiros e da respectiva Equipe de Apoio**.

Vislumbra-se que o presente feito está a manter perfeita sintonia com as exigências legais estabelecidas pelo Estatuto das Licitações (Lei N.º 8.666/93), bem como com a lei específica N.º 10.520/02, que regulamenta o Pregão, *in casu*, **Pregão Presencial** que é uma das mais célere e eficaz modalidade, levando em consideração as peculiaridades legais inerentes, especificamente quanto aos **serviços/bens, objeto da futura contratação**, serem considerados **comuns**, frente aos seus padrões de desempenho e qualidade definidos através de especificações usuais no mercado.

Ademais, tratam-se de **serviços comuns** de conformidade com a classificação estabelecida pelo **Decreto Municipal N.º 785, de 30/09/2005**, que instituiu o Regulamento para as modalidades de licitação denominada **pregão presencial** e **pregão eletrônico** para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Sobral. Assim como de conformidade com o **Decreto Municipal N.º 1886, de 07/06/2017**, que instituiu o Regulamento das Aquisições Públicas no Âmbito do Município de Sobral.

E isto está presente tanto no aspecto do valor do objeto, bem como no que diz respeito